

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ANATER – AGÊNCIA
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E A
EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL
SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

Pelo presente Termo Aditivo, a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - **ANATER**, com sede em Brasília/DF, SBN, Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 5º Andar, CEP 70.057-900, instituída pela lei 12.897 de 18 de novembro de 2013 e decreto 8.252 de 26 de maio de 2014, inscrita sob CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, neste ato representada pelo seu presidente, **Presidente Sr. Ademar Silva Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF nº 437.525.511-00, portador da Carteira de Identidade nº 000.116.250 MS, e seu **Diretor Administrativo Sr. Marco Aurélio Santullo**, brasileiro, inscrito no CPF nº 204.048.161-34, portador da Carteira de Identidade nº 00.274.880/MS infra-assinados, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, sediada na AL Araguaia nº 1142 bloco 3, Alphaville, Barueri - São Paulo, CEP nº 06.455-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua bastante procuradora **Sra. Giovana Vieira Alves**, portadora da Carteira de Identidade nº 27.057.528-5 SSP/SP, e CPF nº 257.716.538-29, tendo em vista a licitação promovida pela ANATER, na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2016 - Processo nº 04/2016**, têm, entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** com cláusulas dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo de valor do Contrato 001/2017 para continuidade da prestação de serviços de gerenciamento e administração de auxílios

alimentação e refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico com senha numérica individual e chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando a Nota Técnica nº 08/2021 da Gerência de Pessoa e Recursos Humanos, e a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos tomada especial de preços de dezembro de 2020 e do ano de 2020 do Departamento Interministerial de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, a ANATER resolve ajustar o valor do Benefício do Auxílio Alimentação/Refeição para R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme estabelece a Resolução nº 001/2021 da DIREX.

2.2. O valor total do contrato para o exercício de 2021 se reajusta para **R\$ 823.594,20 (oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**, aplicados o desconto de 4,01% contratados, conforme discriminado na tabela a seguir:

Nº mensal de beneficiários	Valor mensal do benefício por empregado	Valor total dos benefícios por 11 meses
52	R\$ 1.439,85	R\$ 823.594,20

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMETÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para atender a este termo estão programados no orçamento geral da ANATER.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

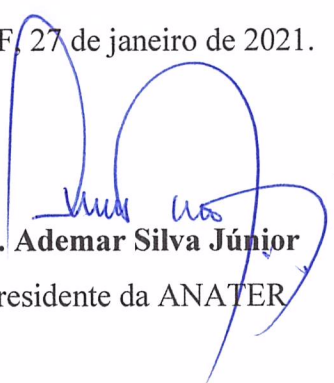
4.1. Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato originário não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

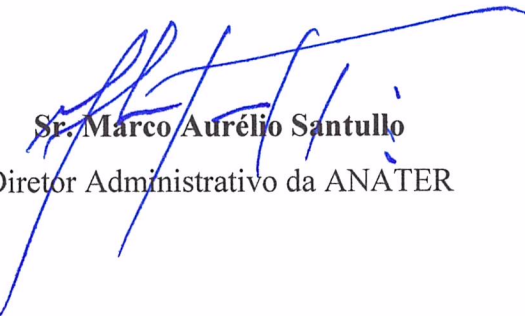
5.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e no site da ANATER.

5.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2021.



Sr. Ademar Silva Júnior
Presidente da ANATER



Sr. Marco Aurélio Santullo
Diretor Administrativo da ANATER



Sra. Giovana Vieira Alves

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Simone de Araujo

CPF: 047.039.753-51

NOME: Al-

CPF: 834663.121-91